



(Tradução)

澳門特別行政區立法會  
Região Administrativa Especial de Macau  
Assembleia Legislativa

## INTERPELAÇÃO ORAL

“Salvaguardar a oportunidade de trabalho dos residentes e mão-de-obra importada apenas para complementar a insuficiência dos recursos humanos locais” são princípios que têm que ser obedecidos na política de importação de mão-de-obra. Mas não quer isto dizer que, a pretexto de complementar tal insuficiência, possam as empresas importar mão-de-obra, ilimitada e constantemente. Ora, o que se verifica é que basta querer e pode o sector empresarial importar a mão-de-obra que quiser. Segundo os dados do Gabinete para os Recursos Humanos, até finais do passado mês de Março, atingiam os trabalhadores não residentes 145.692, ou seja, em cada três trabalhadores um é importado. Mais ainda, na totalidade, aquele Gabinete já deferiu a importação de 186.367 trabalhadores. Um crescimento assustador! A satisfação total da procura de recursos humanos pelas empresas, a falta de planeamento e controlo sobre os recursos humanos em Macau e a ignorância na avaliação da capacidade de acolhimento demográfico de Macau não estão apenas a afectar a oportunidade de trabalho dos residentes, estão ainda a criar impacto em todos as vertentes da vida quotidiana da nossa população.

Macau é uma cidade pequena, logo, é limitada a sua capacidade de acolhimento. O brusco crescimento do número de trabalhadores importados, num curto prazo, não faz apenas subir as rendas dos imóveis e os preços das mercadorias, traz também enorme pressão aos postos fronteiriços e ao nosso trânsito. Contudo, o Governo só se tem limitado a autorizar os pedidos de



(Tradução)

澳門特別行政區立法會  
Região Administrativa Especial de Macau  
Assembleia Legislativa

importação de mão-de-obra, nunca teve uma apreciação e uma gestão eficaz quanto à questão dessa importação, nem exigiu a essas empresas que importam grande número de trabalhadores que garantam a sua exploração e assumam as devidas responsabilidades, isto é, resolver propriamente os problemas de habitação e deslocação dos seus trabalhadores. Há dias, coloquei estas questões na sessão com o Chefe do Executivo e o mesmo respondeu-me que as ia acompanhar e estudar.

Assim sendo, interpelo sobre o seguinte:

1. O aumento exponencial de trabalhadores importados nestes últimos anos provocou a subida contínua do preço das rendas em Macau e também pressão ao nível da passagem alfandegária e do transporte, por isso, muitos residentes estão a sentir o impacto, que decorre do aumento populacional, no espaço para viver e na qualidade de vida. Respondendo à questão sobre o impacto de mais de uma centena de milhares de trabalhadores importados na vida da população, o Chefe do Executivo referiu recentemente que o assunto “merecia acompanhamento e estudo”. Este estudo foi já desenvolvido por alguns serviços? Está disponível uma calendarização concreta para este estudo?

2. Segundo os dados disponibilizados pela Direcção dos Serviços de Estatística e Censos (DSEC), há actualmente cerca de 470 mil residentes em Macau e, até ao final do passado mês de Março, os trabalhadores importados



(Tradução)

澳門特別行政區立法會  
Região Administrativa Especial de Macau  
Assembleia Legislativa

atingiram 145.692, o que significa que o rácio entre estes dois é de 4/1. No decorrer da apreciação e autorização da importação de mão-de-obra, o Governo deve exigir aos empregadores das dezenas de milhares de trabalhadores importados que resolvam, por si próprios, as necessidades destes ao nível de habitação e transporte, com vista a diminuir o impacto para a vida da população. Vai o Governo fazer isto?

3. O Chefe do Executivo afirmou que ia apresentar estas exigências às concessionárias do jogo, no decorrer da avaliação do desenvolvimento deste sector. Isto implica que, por agora, não vai exigir às concessionárias do jogo, empregadoras de grande número de trabalhadores importados, que o façam. É ou não é? Que requisitos, em concreto, vai o Governo exigir, futuramente, durante a avaliação?

5 de Maio de 2014

A Deputada à Assembleia Legislativa da RAEM

Lei Cheng I